



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 148/06

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado a cobertura de despesas não constantes no Orçamento vigente (Lei nº 140/05, de 25.11.05), conforme segue:-

02. PODER EXECUTIVO

09. Secretaria de Assistência Social

082420032.2.031 - Ações de Atendimento as pessoas com necessidades especiais

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte:- 33759 - Convênio 1620/MDSCF/2004.....R\$ 25.000,00

Fonte:- 31759 - Excesso de arrecadação no exercício.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 26.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, criado por esta Lei, são oriundos do repasse na C/C 32389-6 do Banco do Brasil, através do Convênio nº 1620/MDSCF/2004 - APAE, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante superávit financeiro na fonte 33759, e o valor de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) proveniente do excesso de arrecadação no exercício, na fonte 31.759.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
em 24 de julho de 2006.


/ VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim - Drogas Não

